

Sindicato dos Trabalhadores dos Setores Públicos Agropecuário, Florestal, Pesqueiro e do Meio Ambiente do Estado do Amazonas

SEPROR-SECT-SEMA-IDAM-IPAAM-ADAF-ADS-SEPA

CARTA Nº 02-SINTRASPA-2024

Manaus, 29 de fevereiro de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor **WILSON DE MIRANDA LIMA** Governador do Estado do Amazonas

Senhor Governador.

Com os nossos cumprimentos, reiteramos pedido de reposição inflacionário de 13,07% dos servidores do SISTEMA SEPROR, com impacto consolidado **mensal de R\$848.136,40** e **anual de R\$10.177.636,84**, decorrente de 8,9% de IPCA pendente de 2021-2022, cumulado com 4,18% de IPCA de 2022-2023. **O impacto de fevereiro-dezembro-2024 é de R\$9.328.500,40**

Oportuno salientar que este SINTRASPA, em todos as gestões do Executivo Estadual, sempre funcionou como órgão técnico dos servidores, contribuindo com o Poder Executivo para a solução de questões pertinentes a melhoria e eficiência dos serviços aos beneficiários e a valorização dos servidores, a exemplo de, dentre outros:

- 1. Em 2000, pelo OFÍCIO 06/00, esse SINTRASPA pediu ao Estado a extensão do BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO aos servidores do Setor Primário, após sucessivos reiteramentos aos gestores do Setor e esses a Casa Civil, o benefício foi concretizado na gestão estadual de 2004
- 2. Em 2000, quando o Poder Executivo enviou a ALEAM, projeto de lei para integrar no Regime Estatutário todos servidores do Regime Especial e Contrato Administrativo, na época, esse SINTRASPA, contrariando aqueles que exigiam concurso público, fez defesa pública em favor da integração, justificando que, tais servidores já haviam dedicado a maior parte da sua vida útil (maioria mais de 20 anos) as atividades de Estado, assim, sem mais expectativa de futuro no mercado de trabalho; com os quais o Estado tinha feito alto investimento em capacitação; além de evitar um colapso na qualidade dos serviços públicos à sociedade.
- **3.** Em 2005, diante da ameaça da Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI 3604, da PGR junto ao STF, contra a Lei 2202/93, que transformou em cargos os empregos dos servidores da então EMATER, que pedia o retorno dos servidores ativos e inativos ao regime celetista, **foi este SINTRASPA**, **que, mesmo sem prerrogativa constitucional**, se manifestou perante ao STF, pedindo a improcedência da ADI, com menção favorável pelo STF, fato que garantiu aos servidores ativos e inativos o direito a efetividade e de segurados do RPPS, sem essa iniciativa, ativos e inativos passariam a segurados do RGPS (INSS).

Nas duas situações acima, justificou-se que, o objetivo do Estado com a transformação dos empregos/funções em cargos estatutários, foi de permitir a continuidade do serviço público, sem prejuízos para economia e para sociedade, inclusive, em questão de ordem econômico-financeira, o Estado deixou de recolher milhões de reais em direitos sociais, previdenciários e trabalhistas, fortalecendo e ampliando sua economia.

4. Em 2007, após os servidores esperar por 17 anos, para que o Estado cumprisse o art. 2º dos ADCT da CEA, foi o SINTRASPA, **talvez o único sindicato no Brasil, mesmo sem prerrogativa legal**, elaborou e submeteu ao Poder Executivo, minuta de PCCR dos servidores do Setor Primário. Foi dessa iniciativa, que, após demandadas com gestores do Setor, Sead, Casa Civil e ALEAM, em maio-2010, se instituiu os PCCRs do Sistema SEPROR e da Administração Direta, Autarquias e Fundações, cominando com os concursos públicos de 2012 e 2018.

Sindicato dos Trabalhadores dos Setores Públicos Agropecuário, Florestal, Pesqueiro e do Meio Ambiente do Estado do Amazonas SEPROR-SECT-SEMA-IDAM-IPAAM-ADAF-ADS-SEPA

- **5.** Em 2007-2008, como membro da Comissão do ZEE (CEZEE) Equipe Executora do MACROZEE, o SINTRASPA foi uma das entidades que mais municípios visitou realizando consulta pública para efetivação do Macro Zoneamento, da mesma forma, o SINTRASPA teve importante contribuição para criação do CEDRS, onde ocupou a Vice-Presidência, inclusive, Excelência, em sua gestão como Governador, como de outros, o SINTRASPA, encaminhou sugestões para o desenvolvimento da RMM; redução da carga tributária, combate à sonegação, aumento do leque de contribuintes e ...
- **5.1.** Desde 1992, somente em 2007, foi criada a Comissão Estadual do ZEE (CEZEE), coordenada pela SDS, que efetivou o MACROZEE, já passados 16 anos, o Estado ainda não se preocupou da importância do ZEE, como instrumento norteador das políticas públicas de desenvolvimento sustentável do Amazonas. Portanto, Excelência, o ZEE é o único instrumento capaz de determinar as políticas públicas necessárias ao desenvolvimento do Setor Primário, sendo de extrema importância que seja concluído ou se continuará experimentando sem gerar desenvolvimento.
- 5.2. Sem o ZEE, apesar do possível potencial do Setor Primário como fonte econômica, o Estado continuará com o vergonhoso recorde nacional de insegurança alimentar, devido a questões como: ineficaz política de regularização fundiária tão prejudicial ao crédito rural de investimento; diminuto fomento na agricultura familiar; produção insuficiente, dentre outras, que travam o crescimento da produção, emprego e renda na vida rural e, consequente, receita tributária.
- **6.** Em início de 2009, com a iniciativa desse SINTRASPA e apoio do SIFAM, SINDSAUDE e ASSEPLAN, iniciou-se o movimento LUTE POR SUA APOSENTADORIA, que realizou o ENCONTRO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AUTORIDADES COM OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS NÃO CONCURSADOS, com a participação da ALEAM, CASA CIVIL, MPT, MPS, MPE, PGE, TCE, INSS e AMAZONPREV, com a finalidade de se construir uma solução para os servidores com seus atos de inatividades ameaçados de anulação por falta de concursos público.
- **6.1.** Essa iniciativa beneficiou milhares de servidores não concursados, segurados do AMAZONPREV e de regime previdenciário próprio dos municípios, que estavam com a aposentadoria, pensão e reforma sem julgamento de legalidade e registro pelo TCE, ameaçadas de anulação e, consequente, transposição de seguridade para o INSS, tiveram a situação regularizado pelo RESOLUÇÃO Nº 09/2009-TCE, que registrou na qualidade de segurados do Amazonprev e do RPPS dos municípios, todas aposentadorias, pensões e reformas ausentes de indícios de má-fé.
- **7.** Afora, ações judiciais, administrativas e recursos de revisão junto ao TCE, que já rendeu aos servidores ativos e inativos recuperação de bem mais de R\$55 milhões, e outros recentes mais de R\$700 mil travados no passivo, decorrente de diferença de planos econômicos, revisão de proventos e incorporação de parcelas remuneratórias, subtraídos indevidamente dos servidores.

A história desse SINTRASPA, Excelência, sempre foi de diálogo e negociação, assim, contribuindo com a gestão do Poder Executivo para engrandecer o Setor Primário, portanto, nossa insistência em reiterar o compromisso de V. Exa, com o reajuste dos servidores do Sistema SEPROR, objetiva motivar e fazer justiça aqueles que, diariamente, convivem com os agricultores, e são responsáveis e comprometidos com a execução das políticas públicas de Estado do Setor Primário Amazonas.

João Almeida de Oliveira

Presidente do SINTRAS

212